



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa Concret Construções e Serviços LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.300/0001-78, com sede e foro na Rua José Bonifácio, nº 281 – Centro, na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo José Viana de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 017/2022**, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 por um período de mais 03(três) meses, contados a partir do dia 07 de novembro de 2022.

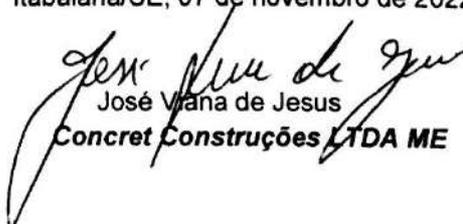
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Itabaiana/SE, 07 de novembro de 2022.


José Viana de Jesus
Concret Construções LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. Jessica Silva Carvalho CPF [REDACTED]
2. Kula de Oliveira Mendonça CPF [REDACTED]